

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: _____

Processo: 191/2012

ANTE Projeto: 049/2012

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: "Promoção do Refis Pontal".

Iniciativa do: Sen. Marcos Rosevanti.

Apresentado em: 06/11/12

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Enviado pl Prefeitura dia 14/11/12

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 06/11/12

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 13/11/12

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 14 de novembro de 2012.

OFÍCIO N.º 072/2012

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 048/2012 – “Dá destinação a imóvel de propriedade do Município.”

Projeto de Lei n.º 049/2012 – “Prorrogação do REFISPONTAL.”

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Valdevino Simões Périgo
Presidente

Cópia

Protocolo
Câmara Municipal 0702/2012
HISTÓRICO: 2837/2012
RESOLUÇÃO
Encaminhado para o Sr. [] 04/11/2012
Data: 04/11/2012
Protocolo: 11/11/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 049/2012

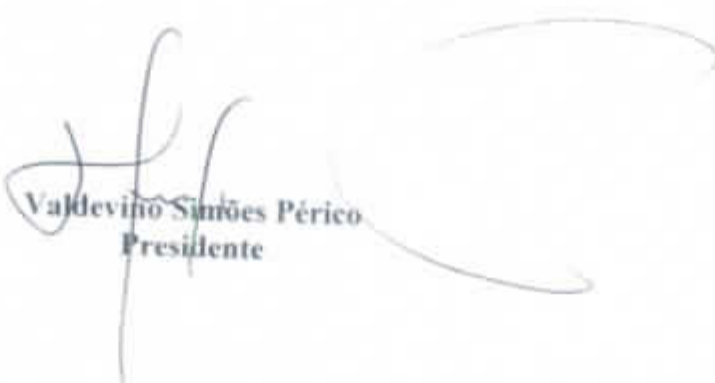
Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões extraordinárias realizadas no dia 13 de novembro de 2012, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**SÚMULA: "Prorrogação do
REFISPONTAL."**

Art. 1º Fica prorrogado o REFISPONTAL até o dia 21 de dezembro de 2012, em todos os seus termos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em
14 de novembro de 2012.


Valdevino Simões Périco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 049 / 2012

O Vereador que a presente subscrive, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao d. Plenário a seguinte proposição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº 191/2012
Data 06.11.12
H 13:05
Resp Paulo Ricardo

Refispontal."

SÚMULA: "Prorrogação do

Art. 1º Fica prorrogado o REFISPONTAL até o dia 21 de dezembro de 2012, em todos os seus termos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2012.


Marcos Fioravanti
Vereador